



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4526/2017</b>		
Ementa <b>INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE OCULAR NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>14/11/2017</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017</a></u> - Aatoria: MATHEUS CARREIRO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

**LEI Nº 4.526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Institui a Semana Municipal da Saúde Ocular na Estância Turística de Ibitinga e inclui no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.868/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

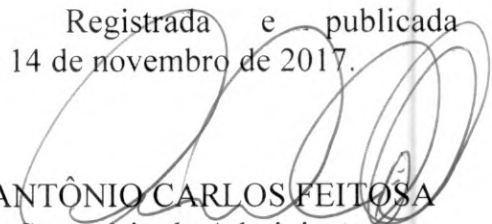
**Art. 1º.** Fica instituída a "Semana da Saúde Ocular", a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente no mês de outubro, com o objetivo de divulgar e influenciar as pessoas a realizarem com frequência avaliações médicas com o propósito de estarem em dia com a saúde de seus olhos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

